Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV	Nº 4570	Publicação Diária	Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2022.02.23 17:22:13 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

DECRETO Nº 152 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 117 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e a Fonte de Recursos 129 - Convênio - Alimentação Escolar / FNDE / SME , na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.262.547,29 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.33	117	195.271,61
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.33	125	411.850,61
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	129	655.425,07
TOTAL			**1.262.547,29**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 1.262.547,29 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.262.547,29 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	525	117	Fevereiro	0,00	195.271,61	195.271,61
22	530	125	Fevereiro	556.182,00	411.850,61	968.032,61
22	531	129	Fevereiro	0,00	655.425,07	655.425,07
Total				**556.182,00**	**1.262.547,29**	**1.818.729,29**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 154 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
5015	Readequação da estrutura física e de equipamentos - SMPM	2022	60	40.000,00	60	140.000,00
6021	Manutenção das atividades da Secretaria - SMPM	2022	100%	5.644.000,00	100%	5.934.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
26010.14.422.0011.5.015	4.4.90.52	000	100.000,00
26010.14.422.0011.5.017	4.4.90.51	000	110.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.30	000	20.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.33	000	20.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.36	000	40.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.37	000	50.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.39	000	160.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	1060	000	Março	85.500,00	210.000,00	295.500,00
26	1060	000	Abril	47.000,00	38.000,00	85.000,00
26	1060	000	Maio	57.500,00	28.500,00	86.000,00
26	1060	000	Junho	46.000,00	40.000,00	86.000,00
26	1060	000	Julho	51.500,00	34.500,00	86.000,00
26	1060	000	Agosto	45.500,00	40.500,00	86.000,00
26	1060	000	Setembro	52.500,00	32.500,00	85.000,00
26	1060	000	Outubro	53.000,00	32.000,00	85.000,00
26	1060	000	Novembro	54.000,00	31.000,00	85.000,00
26	1060	000	Dezembro	71.500,00	13.000,00	84.500,00
Total				**564.000,00**	**500.000,00**	**1.064.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 156 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Reestima a receita prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Serviços, a Fonte de Recursos 086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, para o montante de R$ 731.748,00 (setecentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Código	Descrição	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até Fevereiro/2022(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022(3)	Provável de Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.26.00	RENDIMENTOS - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS / PML	15.000,00	6.189,51	15.000,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS / PML	300.000,00	0,00	716.748,00	416.748,00